

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6 à inscrição n.º 38/10, a fls. 23 verso e 24 do Livro n.º 13 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 03/07/2024.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – EMDIIP - EQUIPA MÓVEL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E INTERVENÇÃO PRECOCE

NIPC – 509 049 109

Sede – Rua da Juventude, n.º 13, F4 - R/C, Porto Salvo – Oeiras - Lisboa

Fins – O apoio a crianças e jovens com necessidades educativas especiais; Apoio às famílias das crianças referidas na alínea anterior; Promover o desenvolvimento infantil; Apoio a crianças e jovens em risco ou perigo social. Secundariamente: Promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados terapêuticos preventivos, curativos e reabilitativos; Promoção de ações de formação no âmbito do desenvolvimento de competências parentais.

Direção-Geral da Segurança Social, em

18 JUL. 2024

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>